



Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão
Curso de (Direito)

**DIREITO E GUERRA: EMERGÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS EM SITUAÇÕES DE SEGURANÇA
E DEFESA – APLICAÇÕES PRÁTICAS E
ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

PROF. DR. RAFAEL GONÇALVES MOTA

Fortaleza - CE

2018

**DIREITO E GUERRA: EMERGÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS EM SITUAÇÕES DE SEGURANÇA
E DEFESA**

PROF. DR. RAFAEL GONÇALVES MOTA

Projeto de Iniciação Científica do Curso de Direito
da Faculdade Ari de Sá.

Fortaleza-CE

2019

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	JUSTIFICATIVA	4
3	OBJETIVOS	5
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5
5	METODOLOGIA	9
6	CRONOGRAMA	9
	REFERÊNCIAS	9

RESUMO

O objetivo do grupo de iniciação científica é aprofundar os estudos já realizados sobre as situações críticas de segurança e defesa nacional sob a ótica constitucional. Serão analisados o tratamento previsto na Constituição Federal de situação críticas de segurança pública, estruturas constitucionais ligadas às questões de defesa nacional, emprego de Forças Armadas no cenário externo e interno, limites constitucionais e legais relativos a políticas de segurança e outros temas afins. Serão realizados encontros quinzenais para discussão dos temas propostos, textos sugeridos, com ênfase na produção científica e participação em seminários, eventos e outras atividades de relevância acadêmica. A pesquisa será essencialmente bibliográfica, contemplando literatura especializada nacional e estrangeira com o objetivo específico de produção científica de artigos e trabalhos científicos.

Palavras-chave: Direito. Guerra. Defesa Nacional. Emergências Constitucionais.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do estudo é a compreensão das diversas relações entre o direito e a guerra, assim compreendida no cenário externo convencional, bem como outras situações emergenciais que envolvam questões de segurança pública e defesa nacional.

Serão tratadas as previsões e formalidades existentes na Constituição Federal sobre o guerra externa, analisando os estados de defesa e sitio, bem como os requisitos constitucionais para ativação dessas matrizes de emergências constitucionais.

A seguir serão analisados as questões sobre as situações extremas de segurança pública que digam respeito a permissões ou mandamento constitucionais, como por exemplo, a utilização da intervenção federal ou mesmo o uso de operações de garantia de lei e ordem.

Outras temáticas específicas, porém com conexão a temática central da pesquisa, serão tratadas de forma pontual porém conectando ao tema central. Dentre elas é possível destacar: o tratamento jurídico interno e externo das operação de manutenção e imposição de paz realizadas por organismos internacionais onde tropas militares brasileiras seja, empregadas; a guerra cibernética (desde o uso tático e estratégico, até a disciplina constitucional da matéria); políticas de segurança internacionais que possam ser utilizadas no Brasil e os respectivos reflexos jurídicos, dentre outros pontos.

JUSTIFICATIVA

A motivação principal do estudo é a continuação e aprofundamento dos estudos realizados no grupo de pesquisa teórico sobre as interação entre o direito e as questões de segurança e defesa nacional, especialmente considerando um crescimento exponencial dos índices de violência e criminalidade

percebidos em todo o território nacional e que, em regra, possuem forte conexão com questões internacionais, especialmente ligadas ao controle de fronteira e enfrentamento de diversas modalidades de tráficos ilícitos, como de drogas e armas.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal é a produção de artigos científicos e trabalhos práticos aprofundando os estudos realizados no grupo de pesquisa em relação entre direito e guerra da forma mais ampla possível, especialmente tomando como referência as matrizes constitucionais aplicáveis a matéria.

Os objetivos específicos serão:

- a. Escrever sobre o tratamento constitucional da guerra, especialmente as formalidades necessárias bem com os estados de exceção relacionados (defesa e sítio);
- b. Analisar e produzir artigos científicos sobre as questões relacionadas à segurança pública, bem como as situações constitucionais de emergência, como por exemplo, a intervenção federal para fins de segurança, operações de garantia de lei de ordem, dentre outras;
- c. Estudar e escrever sobre as novas tecnologias da guerra, especialmente a guerra cibernética e eletrônica, e as diversas relações com o direito, especialmente constitucional e internacional;
- d. analisar as experiências internacionais em segurança pública que possam ser empregadas no Brasil considerando as especificidades regionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O homem tem no conflito armado uma realidade tão indissociável de sua própria evolução que é difícil entender o caminhar da sociedade, antiga ou moderna, sem a perfeita compreensão dos conflitos bélicos em suas mais variadas matizes. O conflito bélico seria intrínseco à política e à convivência humana, sendo entendido quase como um fenômeno convencional. (Magnoli, 2009, p.11)

Em sentido oposto, tem-se a lição de Luigi Ferrajoli que indica que

en contra de un lugar común muy reiterado últimamente, no es verdad que la guerra, en el sentido moderno de aniquilamiento del adversario, haya existido siempre. Al contrario, este es un fenómeno rigurosamente moderno, incluso contemporáneo, producido con los potentísimos medios destructivos creados por la tecnología militar. Las guerras tradicionales, todavía hasta en siglo pasado,

consistían en enfrentamientos circunscritos, de ejércitos de profesionales que se retaban en campo abierto bajo el mando de sus reyes y generales. Eran en suma una especie de duelos o torneos en los que la población civil por lo general no participaba. Y por más que pudieran estar animados por una brutal voluntad de aniquilamiento, encontraban – por intensidad y extensión – los límites objetivos de la naturaleza primitiva de los medios militares. Cosa Ben distinta es la guerra contemporánea: no solo la atómica, sino también la convencional, que se desenvuelve con misiles y bombardeos sobre las ciudades y que ha anulado todos los límites naturales que en el pasado habían circunscrito la lógica de destrucción intrínseca a la guerra. (Ferrajoli, 2004, p. 30)

A guerra foi, é, e sempre será, fruto do conflito entre povos e estados, que independente da motivação e forma, leva a humanidade ao limite de sua existência. Na lição clássica de Clausewitz, a guerra nada mais é do que uma continuação da política por outros meios, ou seja, um duelo de grandes proporções, cite-se

A guerra nada mais é que um duelo em escala mais vasta. Se quisermos reunir num só conceito os inumeráveis duelos particulares de que a guerra se compõe, faríamos bem em pensar na imagem de dois lutadores. Cada um tenta, por meio da sua força física, submeter o outro à sua vontade; o seu objetivo *imediate* é *abater* o adversário a fim de torná-lo incapaz de toda e qualquer resistência.

A guerra é pois um ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade. (Clausewitz, 2003, p. 7) (destaque no original)

Norberto Bobbio indica que a guerra é vista por alguns como o problema central dos tempos atuais, e está intimamente ligado aos conceitos de Estado e direito. Indica o autor a existência de quatro espécies de relação entre guerra e direito: “a guerra como antítese do direito, como meio para realizar o direito, como objeto do direito e como fonte de direito” (2003, p. 117)

Divergências políticas, econômicas, religiosas ou meramente territoriais sempre foram motivadoras de guerras e conflitos, obrigando os envolvidos a organizarem-se para o enfrentamento das situações críticas, bem como redefinirem seus conceitos políticos e jurídicos fundamentais.

Na antiguidade os conflitos entre clãs, tribos e, posteriormente, reinos, fizeram com que as relações sociais, humanas e políticas fossem transformadas, especialmente diante da necessidade de um nível mais elaborado de organização para o enfrentamento de tais situações. A dualidade entre guerra e paz sempre esteve presente na história humana, afirmando Thiago Rodrigues (2008; p. 211/212) que a guerra e paz representam uma dualidade constante na história humana, sendo uma determinante para que a outra seja

obtida e representando de forma clara uma forma de determinação da ordem social, bem como, em muitos casos de processo de legitimação do poder soberano.

Após a batalha de Waterloo, e com a conseqüente derrota francesa, o Congresso de Viena estabeleceu um novo sistema europeu de forças políticas e militares, que dominaria até a eclosão da Primeira Guerra Mundial. Neste sentido, afirma Demétrio Magnoli que “na passagem de um sistema para o outro, a guerra conheceu uma mudança radical. Clausewitz decifrou o sentido da mudança e elaborou o paradigma da guerra contemporânea.” (2009, p. 12)

O século XX chega com uma nova dimensão do conflito armado, as guerras mundiais. Exatamente um século atrás, a humanidade era levada a conhecer uma nova proporção de enfrentamentos bélicos, especialmente caracterizada por um escala transcontinental de conflito armado. Tal realidade mudou de forma significativa a forma de ver a guerra como fenômeno político, principalmente considerando o surgimento de novos países, o desaparecimento de outros, a atuação maciça de tropas, a produção em escala industrial e os danos e mortes em escala até então impensada.

Neste sentido, afirma Demétrio Magnoli (2009, p. 13/14) que as guerras conduzida no século XX levaram o conflito bélico a outra escala e dimensão, influenciando a política e a economia, que subverteram e explodiram os alicerces teóricos até então existentes sobre a guerra e a paz.

Tais conflitos no entanto, por mais complexos que tenham sido, ainda mantiveram preservada a idéia de soberania e principalmente o significado das fronteiras nacionais e das formas tradicionais de produção industrial ou econômica, especialmente quando se considera que o processo de globalização da economia mundial acentuou-se apenas na segunda metade do século XX.

Assim como o século XX trouxe uma novidade na concepção de conflito bélico, a escala mundial, o atual século é iniciado consolidando uma tendência surgida nas ultimas décadas do anterior, e que evolui numa velocidade vertiginosa: a guerra cibernética. Neste sentido afirma Joseph S. Nye Jr. que

O que é novo neste século é o aumento dos conflitos irregulares e as mudanças tecnológicas que ampliam as vulnerabilidades e colocam o poder destrutivo nas mãos de pequenos grupos de atores não estatais que teriam sido considerados caros demais para serem utilizados em eras anteriores. E agora a tecnologia trouxe uma nova dimensão à guerra: as perspectivas dos ataques cibernéticos. (2012, p. 50)

As fronteiras já não possuem a importância de antes, o conceito clássico de soberania já não responde mais satisfatoriamente as questões nacionais, a presença maciça de tropas no terreno já não é garantia de supremacia militar ou sucesso bélico. A guerra foi levada a uma nova e ainda quase que

integralmente desconhecida dimensão, não só política, mas também econômica. Como lembra Joseph S. Nye Jr., atualmente as guerras ocorrem muito mais dentro dos próprios estados ou em regiões bastante delimitadas do que entre países independentes e autônomos. (2012, p. 50)

Nesse sentido a existência de um Estado Nacional, tomando-se como referência o conceito moderno, passa necessariamente pela capacidade bélica concreta e permanente de proteger-se de ameaças intestinas e estrangeiras, bem como pela efetiva possibilidade de possuir e implementar um parque industrial e um cenário econômico que possam efetivamente dar lastro à atuação estatal no cenário internacional. Diante de tal idéia explica Smith que

As guerras e os conflitos são travados a quatro níveis – político, estratégico, tático e operacional -, com cada nível enquadrando o seguinte por ordem decrescente, a partir do político; é isto que confere contexto a todas as actividades de todos os níveis na prossecução dos mesmos objectivos, e lhes permite serem coerentes entre si. O primeiro nível, o político, é a fonte do poder e da decisão. Este nível existiu sempre, pois os exércitos entram em combate não apenas porque dois ou mais se encontram por acaso num campo de batalha e decidem ocupar o tempo, mas sim porque uma questão entre duas ou mais entidades políticas não pode ser resolvida de outro modo, exigindo o recurso aos meios militares. (2008, p. 30)

Afirma ainda Rupert Smith (2008, p. 30) que na guerra moderna a política é quem controla os militares, ou seja, a decisão de ir a guerra e dela sair fica adstrita apenas a esfera política, sendo tomada com base em eventuais ameaças a elementos caros ao estado, tais como, território, soberania, comércio, recursos, honra, justiça, religião, etc.

Diante dessa nova perspectiva não se pode deixar de associar as novas tendências da guerra moderna ao processo de globalização econômica, especialmente considerando que assim como em relação aos conflitos bélicos, não se pode mais atribuir às fronteiras a mesma importância. As novas tecnologias, especialmente a rede mundial de computadores (*internet*) passaram a impor novas formas de relação entre indivíduos, empresas e estados. Tal mudança foi refletida nas questões militares e bélicas.

Percebe-se, portanto, que os conflitos bélicos representam uma realidade que não pode, ou pelo menos, não deve ser ignorada pela maioria dos estados nacionais modernos, especialmente pelas consequências econômicas, políticas, jurídicas e sociais. Nesse sentido, mesmo países com clara tradição pacífica como o Brasil, e que não possuem problemas aparentes e minimamente imediatos que os conduzam a um conflito bélico, não podem negligenciar os esforços relacionadas à criação e manutenção de uma política de defesa e segurança nacional minimamente estruturada, especialmente considerando a

estrutura macroeconômica exigida para dotar o país de uma indústria capaz de garantir recursos para a promoção de tal segurança.

4. METODOLOGIA

A metodologia será de pesquisa bibliográfica, bem como pesquisa quantitativas e de campo. O grupo de iniciação a pesquisa será composto por até 10 (dez) alunos, sendo 05 (cinco) bolsistas e 05 (cinco) não bolsistas. Serão encontros quinzenais, cada um de duas horas corridas, onde serão realizados estudos dirigidos, leitura de textos, apresentação de seminários e avaliação de casos concretos.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Semestre								
	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.
Revisão de literatura									
Coleta de dados / experimento									
Análise dos dados									
Redação do Relatório									
Divulgação dos resultados da Pesquisa (em eventos científicos e/ou revistas científicas)									

RECURSOS

Quanto aos recursos, serão empregados recursos humanos (um professor orientador e até dez alunos). No que se refere aos recursos materiais será necessário o uso de meios audiovisuais e informáticos (um computador, pelo menos e equipamento de data show). Os recursos financeiros estarão vinculados a inscrições e demais despesas para participação em eventos acadêmicos e científicos a serem especificados no correr da pesquisa.

REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. **Os problemas da guerra e as vias da paz**. São Paulo: Editora UNESP, 2003
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
- _____, A Doutrina Militar de Guerra Cibernética, DF: Ministério da Defesa, 2014
- CARNEIRO, João Marinonio Enke. **A guerra cibernética: uma proposta de elementos para formulação doutrinária no Exército Brasileiro**. 2012, Tese (Doutorado em Ciências Militares). Escola de Comando e Estado- Maior do Exército (ECEME), Rio de Janeiro.
- CLARKE, Richard A. e KNAKE, Robert K. **Guerra Cibernética: A próxima ameaça à segurança e o que fazer a respeito**. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.
- CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FERRAJOLI, Luigi. **Razones Jurídicas del Pacifismo**. Madrid: Editorial Trotta, 2004.
- HANSON, Victor Davis. **Guerra: El origen de todo**. Madrid: Turner Publicaciones, 2011.
- KEEGAN, John. **Uma história da guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- KISSINGER, Henry. **A Ordem Mundial: Reflexões sobre o carácter das nações e o curso da história**. Portugal: D. Quixote, 2014.
- MAGNOLI, Demétrio (org). **História das Guerras**. São Paulo: Contexto, 2009.
- NYE, Joseph S. Jr. **O Futuro do Poder**. São Paulo: Benvirá, 2012.
- RODRIGUES, Thiago. **Guerra e política nas relações internacionais**. São Paulo: EDUC, 2010.
- SANTO, Gabriel Espírito. **Da arte da guerra à arte militar**. Cascais: Tribuna da História, 2014.
- SANTOS, Paulo; BESSA, Ricardo e PIMENTEL, Carlos. **Cyberwar: O fenômeno, as tecnologias e os actores**. Lisboa: FCA, 2008
- SMITH, Rupert. **A utilidade da força: a arte da guerra no mundo moderno**. Coimbra: Edições 70, 2008.
- UDA, Robert T. **Cybercrime, Cyberterrorism, and Cyberwarfare**. New Jersey: Xlibris, 2009